

Ex.mos/as Encarregados/as de Educação,

Informamos que os/as alunos/as que se encontrem matriculados/as no ensino secundário no ano letivo 2021/2022, que tenham obtido no ano letivo anterior uma classificação média anual igual ou superior a 3,5 (9º ano) ou igual ou superior a 13,5 valores (10º/11º anos) com aprovação em todas as disciplinas do plano de estudos, não estejam a repetir o ano e, cumulativamente, usufruam de **Escalão A ou B da Segurança Social, podem requerer Bolsa de Mérito**, nos termos do Despacho n.º 18987/2009, de 17 de Agosto, alterado pelos Despachos n.ºs 14368-A/2010, de 14 de setembro, n.º 12284/2011, de 19 de setembro, n.º 11886-A/2012, de 06 de setembro, n.º 8452-A/2015, de 31 de julho e do n.º 5296/2017, de 16 de junho.

A candidatura deverá ser apresentada até ao próximo dia 30 de setembro mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor;**
- b) Declaração da Seg. Social comprovativa do escalão de abono;**
- c) Comprovativo de IBAN onde conste o nome do titular da conta,**

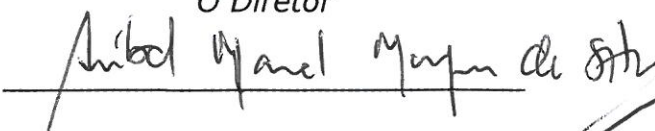
e é objeto de decisão expressa do Diretor do Agrupamento de Escolas de Anadia contando, a partir daquela data, o prazo de 10 dias de calendário para reclamações.

O montante da bolsa de mérito é determinado a partir do valor correspondente 2 vezes e meia o indexante dos apoios sociais IAS e será pago anualmente em três prestações:

- 40 % no final do 1.º período letivo;
- 30 % no final de cada um dos períodos letivos subsequentes.

Agrupamento de Escolas de Anadia, 24 de agosto de 2021

O Diretor



(Dr. Aníbal Manuel Marques da Silva)